

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar n.º 101/2000, e no parágrafo 1.º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

JUSTIFICATIVA: Dispõe sobre projeto de lei que concede premiação ao festival gastronômico e dá outras providências.

FINALIDADE: Demonstrar o impacto orçamentário e financeiro referente concessão de premiações.

ESTIMATIVA DOS GASTOS: A concessão de premiação terá um custo por festival:

FESTIVAL GASTRÔNOMICO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1º LUGAR	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2º LUGAR	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3º LUGAR	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL			R\$ 3.500,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

DESCRIÇÃO	2026	2027	2028
Recursos ordinários e transferências constitucionais	3.500,00	3.500,00	3.500,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANUAL:

DESCRIÇÃO	2026	2027	2028
Valor Anual	3.500,00	3.500,00	3.500,00
Valor Orçamento	137.230.300,00	144.091.815,00	151.296.405,75
Impacto Orçamentário (%)	0,0025%	0,0024%	0,0023%

Obs: Os Valores projetados para os exercícios seguintes foram corrigidos em 5% (seis por cento), conforme estimativa de inflação projetado.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL - A despesa está prevista no Plano Plurianual para 2026/2029.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - A despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - A despesa está prevista na LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, nas dotações orçamentárias de Gastos com Pessoal das respectivas secretarias.

Caçu - GO, aos 16 dias do mês de Março de 2026.

DENER FERREIRA BORGES
CONTADOR